



# Política Empresarial

# Privacidade e Proteção de Dados





#### 1 OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as orientações gerais a serem seguidas pela FORESEA no que diz respeito à privacidade e proteção de dados pessoais, considerando que, em determinados processos, na condução de seus negócios, a FORESEA necessita realizar Tratamento de Dados Pessoais.

Regras e procedimentos relacionados ao objeto desta Política serão tratados de forma detalhada em diretrizes específicas sobre cada um dos temas.

# 2 APLICAÇÃO

Esta Política é aplicável à FORESEA, inclusive suas empresas controladas que não tenham Conselho de Administração, a todos os integrantes, Diretores e membros do Conselho da Administração, em qualquer jurisdição.

Adicionalmente, esta Política serve de orientação para os membros dos conselhos de administração indicados pela FORESEA, em controladas ou coligadas, para que, em alinhamento com os demais conselheiros, aprovem e implementem uma política sobre privacidade e proteção de dados que contenha os princípios, conceitos e demais orientações definidos e explicitados nessa política, sem deixar, contudo, de promover os complementos e outras orientações necessárias para adequação às características de seus respectivos negócios e às contribuições dos demais conselheiros.

#### 3 SIGLAS E DEFINIÇÕES

**Anonimização:** processo e técnica por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Dado anonimizado não é considerado Dado Pessoal.

**CA-FORESEA:** Conselho de Administração da FORESEA. Órgão colegiado executivo, deliberativo, responsável por aprovar o direcionamento estratégico e acompanhar o desempenho da empresa, deliberar sobre as demais matérias de sua competência e exercer as funções de controle que lhes são pertinentes.

**CEO:** Chief Executive Officer, é o diretor presidente da FORESEA, responsável por sua representação externa.

**Comitê de Crise:** instaurado pelo CEO da FORESEA em caso de Incidente de Segurança da Informação que envolva vazamento de Dados Pessoais cuja gravidade possa impactar na reputação e negócios da FORESEA.

**Comitê de Privacidade:** fórum *ad-hoc* a ser criado no âmbito da Diretoria da FORESEA tendo como membros o VP Jurídico, acumulando a função de coordenador do Comitê, eventualmente demais responsáveis indicados pelo CEO da FORESEA.





**Consentimento**: uma das bases legais para tratamento de Dados Pessoais, através da qual o Titular apresenta Manifestação livre, informada e inequívoca, concordando com o Tratamento de seus Dados Pessoais para uma finalidade determinada.

**Controlador:** pessoa jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.

**Dado Pessoal:** qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos a identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa natural.

**Dado Pessoal Sensível:** todo Dado Pessoal que pode gerar qualquer tipo de discriminação, como por exemplo os dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

**Documentação Orientadora:** todo documento formal da FORESEA que fornece conteúdo sobre decisões, regras e orientações corporativas que são vitais para direcionar o trabalho da FORESEA com legitimidade, rastreabilidade e aplicabilidade e deve ser observado e praticado por um certo universo definido de Integrantes.

**Incidente ou Violação de Dados Pessoais**: inclui, mas não se limita, a qualquer perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de Dados Pessoais controlados ou tratados pela FORESEA.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**Negócio:** conjunto de operações e/ou investimentos que é destinado a servir e a satisfazer clientes, oferecendo-lhes produtos e/ou serviços específicos, em mercados e setores econômicos definidos.

**Parceiro:** prestadores de serviço, parceiros de negócio e todos que não sejam classificados como integrantes e que interagem com as informações da FORESEA.

**Processador ou Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

Responsável pela Proteção de Dados (Encarregado ou Data Protection Officer - DPO): indivíduo designado como encarregado formal/oficial de proteção de dados, conforme previsto na LGPD.





**Terceiro:** pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da empresa, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à empresa, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da empresa, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais..

**Titular de Dados Pessoais ou Titular**: pessoa natural singular identificada ou identificável a quem se refere um Dado Pessoal específico.

**Tratamento de Dados Pessoais ou Tratamento:** qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

# 4 DESCRIÇÃO

#### 4.1 Princípios de Proteção de Dados Pessoais

Esta seção descreve os princípios observados pela FORESEA no Tratamento de Dados Pessoais para atender aos padrões de proteção de dados no âmbito corporativo e estar em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis nos respectivos países onde tiver operação ou atividade comercial.

#### 4.1.1 Legalidade, Transparência e Não Discriminação

A FORESEA não realiza Tratamento de Dados Pessoais sem uma razão legal para fazê-lo. Os Dados Pessoais são tratados de forma justa, transparente e em conformidade com legislação e regulamentação aplicáveis. Só é permitido o Tratamento de Dados Pessoais quando a finalidade do Tratamento se enquadrar em uma das hipóteses legais permitidas, abaixo elencadas:

- necessário para a execução de um contrato ou de procedimentos preliminares relacionados, do qual o Titular dos Dados é parte;
- exigência decorrente de lei ou regulamento a que a FORESEA está sujeita;
- necessidade de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- interesse legítimo pelo Tratamento;
- para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- para a tutela da saúde, exclusivamente, e procedimento realizado por profissionais de saúde;
- mediante o fornecimento de Consentimento pelo Titular, se nenhuma outra hipótese legal for aplicável ao caso concreto.





Quando o Tratamento de Dados Pessoais não se enquadrar nas hipóteses acima, a FORESEA deverá obter o Consentimento dos Titulares para o Tratamento de seus Dados Pessoais e assegurar que este Consentimento seja obtido de forma específica, livre e inequívoca. A FORESEA coletará, armazenará e gerenciará todas as respostas de Consentimento de maneira organizada e acessível, para que a comprovação de Consentimento possa ser fornecida quando necessário. O Titular de Dados tem a possibilidade de retirar o seu Consentimento a qualquer momento com a mesma facilidade que foi fornecido.

Em algumas circunstâncias a FORESEA precisa tratar Dados Pessoais Sensíveis, para o quê é requerido o consentimento do Titular dos Dados Pessoais, salvo nas hipóteses abaixo em que o Tratamento é necessário para:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- exercício regular de direitos como, por exemplo, defesa ou proposição de ações judiciais ou administrativas ou arbitrais;
- cumprimento de obrigações e o exercício de direitos em matéria de emprego, previdência social e proteção social;
- proteção à vida ou à incolumidade física do Titular do Dado, incluindo dados médicos com fins preventivos, ocupacional;
- promoção ou manutenção de igualdade de oportunidades entre pessoas de origem racial ou étnica diferente,
- lidar com questões relativas a condenações penais e infrações ou a medidas de proteção relacionadas sob controle da autoridade pública ou quando o Tratamento for autorizado pela legislação da União ou de um Estado-Membro que preveja as salvaguardas adequadas para os direitos e liberdades dos Titulares de Dados Pessoais.

Para o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, a FORESEA adota padrões de segurança mais robustos do que os empregados aos demais Dados Pessoais.

#### 4.1.2 Limitação e Adequação da Finalidade

O Tratamento de Dados Pessoais é realizado de maneira compatível com a finalidade original para a qual foram coletados. Caso os Titulares de Dados Pessoais identifiquem Tratamento diverso da finalidade permitida, podem solicitar suspensão do Tratamento.

### 4.1.3 Princípio da necessidade (minimização dos dados)

A FORESEA somente trata Dados Pessoais na medida em que seja necessário para atingir um propósito específico.

O compartilhamento de Dados Pessoais com outra área ou empresa só é realizado se houver amparo legal adequado.





#### 4.1.4 Exatidão (qualidade dos dados)

A FORESEA adota medidas razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais em sua posse são mantidos precisos, atualizados em relação à finalidade para as quais foram coletados, sendo garantido ao Titular do Dado Pessoal a possibilidade de requerer a exclusão ou correção de dados desnecessários, imprecisos ou desatualizados.

#### 4.1.5 Retenção e limitação do armazenamento de dados

A FORESEA mantém os Dados Pessoais armazenados apenas pelo tempo necessário para as finalidades para as quais são processados.

### 4.1.6 Integridade e confidencialidade (livre acesso, prevenção e segurança)

A FORESEA assegura que medidas técnicas e administrativas apropriadas são aplicadas aos Dados Pessoais para protegê-los contra o Tratamento não autorizado ou ilegal, bem como contra a perda acidental, destruição ou danos.

# 4.1.7 Responsabilização e Prestação de Contas

O cumprimento desta Política é demonstrado por meio da implementação de medidas que incluem, mas não se limitam a:

- garantia de que os Titulares dos Dados Pessoais podem exercer os seus direitos conforme descritos no item 4.5 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais;
- registro de Dados Pessoais, contendo a descrição da finalidade do Tratamento, eventual compartilhamento e prazo de retenção. incluindo, registro de incidentes e violações de Dados Pessoais;
- garantia de que, na condição de Operadores, os Terceiros estão agindo de acordo com esta Política e com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- garantia de que a FORESEA está cumprindo todas as exigências e solicitações da agência reguladora a que estiver sujeita.

# 4.2 Padrões de Segurança

#### 4.2.1 Importância da Proteção e Segurança de Dados Pessoais

A FORESEA está comprometida com a implementação dos padrões de Segurança da Informação e com a proteção de Dados Pessoais, contemplando o direito à autodeterminação da informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade, bem como a autenticidade, responsabilidade e não-repúdio.





#### 4.2.2 Obrigação do sigilo de dados pessoais

Todos os Integrantes com acesso a Dados Pessoais asseguram a confidencialidade dos Dados Pessoais sob sua responsabilidade, mediante a anuência em documento a ser definido para este fim.

#### 4.2.3 Privacidade de dados pessoais por concepção ou por padrão

Ao implementar novos processos, procedimentos ou sistemas que envolvam o Tratamento de Dados Pessoais, a FORESEA adota medidas para garantir que as regras de Proteção de Dados sejam seguidas desde a fase de concepção até o lançamento/implantação destes projetos.

### 4.3 Relação Controlador-Processador de Dados Pessoais

Na condição de Controlador de Dados Pessoais, a FORESEA garante que os Dados Pessoais estão sendo tratados pelo Processador de forma correta e de acordo com a legislação aplicável.

Na condição de Processadora, a FORESEA é obrigada a seguir a orientação de quem está atuando como Controlador.

#### 4.4 Política de transferência internacional de Dados Pessoais

Quando os Dados Pessoais são tratados em países diferentes de onde foram coletados, a legislação e regulamentação aplicáveis à transferência internacional de dados de cada país são observadas. A FORESEA garante a existência e atualização de contratos de transferência internacional de Dados Pessoais.

#### 4.5 Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

Em complemento aos direitos dos Titulares de Dados Pessoais descritos ao longo desta Política, o Titular pode ainda:

- a) opor-se ao Tratamento, se este for baseado em legítimo interesse;
- b) obter informação sobre como seus Dados Pessoais serão tratados e o acesso aos Dados Pessoais que a FORESEA detenha sobre eles;
- c) solicitar a correção de seus Dados Pessoais se estiverem imprecisos, incorretos ou incompletos;
- d) solicitar a exclusão, bloqueio e/ou anonimização de seus Dados Pessoais em determinadas circunstâncias, por exemplo quando não é mais necessário que a FORESEA retenha seus Dados Pessoais para os propósitos para os quais foram coletados;
- e) retirar o Consentimento a qualquer momento, se o Tratamento dos Dados Pessoais se basear no Consentimento do indivíduo para um propósito específico;





- f) solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa em determinadas circunstâncias;
- g) solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em Tratamento automatizado de Dados Pessoais; e
- h) apresentar queixa à FORESEA, caso tenha motivos para supor que qualquer um de seus direitos tenha sido violado e, caso não obtenha retorno satisfatório, de acordo com os requisitos da LGPD, apresentar queixa à Autoridade de Proteção de Dados aplicável.

#### 4.6 Prestadores de Serviço Terceirizados

Os prestadores de serviços terceirizados que tratam Dados Pessoais sob as instruções da FORESEA estão sujeitos às obrigações impostas aos Operadores, de acordo com a legislação aplicável. A FORESEA assegura que no contrato de prestação de serviços sejam contempladas as cláusulas de proteção de dados que exijam implementação de medidas de segurança, bem como controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade e segurança dos Dados Pessoais e especifiquem que o Processador está autorizado a tratar Dados Pessoais apenas quando seja formalmente solicitado pela FORESEA.

#### 4.7 Gerenciamento de violação de dados

Todos os incidentes e potenciais violações de dados pessoais são reportadas ao Responsável pela Proteção de Dados da FORESEA. Todos os Integrantes estão cientes de sua responsabilidade pessoal de encaminhar e escalonar tempestivamente possíveis problemas, bem como de denunciar violações ou suspeitas de Violações de Dados Pessoais assim que as identificarem.

# 4.8 Auditorias de Proteção de Dados

A FORESEA garante que existam revisões periódicas, a fim de confirmar que as iniciativas de Privacidade, seu sistema, medidas, processos, precauções e outras atividades, incluindo o gerenciamento de proteção de Dados Pessoais são efetivamente implementados e mantidos e estão em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

# 4.9 Disposições gerais

Os Integrantes são responsáveis por conhecer e compreender todos os Documentos Orientadores que lhes forem aplicáveis. De forma similar, os Líderes são responsáveis por garantir que todos os Integrantes de sua equipe compreendam e sigam os Documentos Orientadores aplicáveis à FORESEA.





Os Integrantes que tiverem perguntas ou dúvidas a respeito desta Política, incluindo seu escopo, termos ou obrigações, devem procurar seus respectivos Líderes e, se necessário a equipe de Proteção de Dados da FORESEA.

Violações de qualquer Documentação Orientadora da FORESEA podem resultar em consequências graves à FORESEA e aos Integrantes envolvidos. Portanto, a falha em cumprir esta Política ou relatar o conhecimento de violação desta Política poderá resultar em ação disciplinar para qualquer Integrante envolvido.

### 4.10 Ciência e Certificação

Deverão ter ciência sobre esta Política sobre o Privacidade e Proteção de Dados, em no máximo 90 dias após a sua data de aprovação, todos os integrantes da FORESEA e demais públicos de abrangência deste documento.

#### **5 RESPONSABILIDADES**

#### 5.1 CA-FORESEA

- Aprovar esta Política e suas futuras alterações; e
- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades.

#### 5.2 Comitê de Cultura, Comunicação, Pessoas e Sustentabilidade ("CCCPS")

- Revisar e dar seu parecer sobre esta Política e suas alterações ao CA;
- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades; e
- Acompanhar a implantação e execução das práticas de Proteção de Dados Pessoais determinadas nesta Política.

#### 5.3 CEO da FORESEA

- Revisar e recomendar a aprovação desta Política e suas alterações ao CA-FORESEA;
- · Providenciar o cumprimento desta Política;
- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Comunicar e incentivar os integrantes da FORESEA sobre a importância da proteção de Dados Pessoais e assegurar a observância das diretrizes dispostas nesta Política; e
- Reportar ao CCCPS, diretamente ou por meio do VP Jurídico e Governança, os eventos relacionados a vazamento de Dados Pessoais e as decisões do Comitê de Privacidade.





#### 5.4 VP Jurídico e Governança

- Aprovar as Documentações Orientadoras de Proteção de Dados Pessoais Locais que estejam na sua competência, alinhados com esta Política;
- Indicar e atuar como Líder direto do Responsável pela Proteção de Dados, suportando-o no cumprimento de suas atribuições;
- Reportar ao CEO as preocupações relacionadas à implementação das iniciativas de privacidade;
- Revisar anualmente, ou em prazo menor quando necessário, as iniciativas de privacidade adotadas pela FORESEA;
- Garantir que no orçamento da área de Proteção de Dados estejam previstos os recursos necessários para a implementação e gerenciamento das iniciativas de proteção de dados; e
- Instaurar o Comitê de Privacidade em caso de incidentes cuja gravidade venha a impactar o Negócio FORESEA.

### 5.5 Responsável pela Proteção de Dados

- Propor ao VP Jurídico e Governança a implementação e revisão desta Política, sempre que necessário;
- Atuar para que a FORESEA esteja em conformidade com as leis e regulamentos relacionados à proteção de Dados Pessoais, bem como com suas políticas, diretrizes e procedimentos internos relacionados ao tema;
- Liderar, coordenar e supervisionar a estratégia de proteção de Dados Pessoais e orientar na implementação das medidas requeridas para estar em conformidade com os requisitos da legislação e da regulamentação aplicáveis de proteção de Dados Pessoais;
- Participar e orientar, sob a ótica de privacidade, dos projetos corporativos que envolvam
   Tratamento de Dados Pessoais, a fim de validar a aderência aos requisitos da legislação e da
   regulamentação aplicáveis, além de garantir privacidade como um padrão a ser adotado e a
   incorporação no desenho das medidas de segurança necessárias;
- Realizar treinamentos, programas de conscientização e comunicação do tema de privacidade de Dados Pessoais em toda a FORESEA;
- Elaborar e manter atualizada a Documentação Orientadora relativa à privacidade que estejam na sua competência;
- Coordenar a execução de análise de impacto de privacidade de dados ("DPIA": Data Protection Impact Analysis);
- Definir, revisar e atualizar avisos de privacidade;
- Acompanhar e apoiar a implementação dos planos de ação para correção de eventuais fragilidades relativas à privacidade; e





- Endereçar e monitorar as solicitações dos Titulares de Dados Pessoais de acordo com a legislação e regulamentação vigente e com a Documentação Orientadora da FORESEA, a fim de garantir que sejam respondidas dentro do prazo;
- Discutir e tomar decisões técnicas sobre novas atividades de Tratamento de Dados Pessoais,
   com base nos relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais;
- Cooperar e se relacionar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (Brasil), quando requerido.

#### 5.6 Comitê de Privacidade

- Prestar apoio de natureza consultiva e deliberativa, em caráter executivo, nos casos de incidentes de Dados Pessoais;
- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Avaliar o relatório sobre o incidente de Dados Pessoais, e decidir sobre as medidas técnicas e disciplinares a serem aplicadas em casos de incidentes envolvendo Dados Pessoais; e
- Atuar de forma coordenada com o Comitê de Crise, a ser instaurado pelo CEO da FORESEA em caso de Incidente de Segurança da Informação que envolva vazamento de Dados Pessoais cuja gravidade possa impactar na reputação e negócios da FORESEA.

#### 5.7 Líderes

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais nas atividades de suas respectivas áreas, de acordo com a legislação aplicável, bem como que os seus liderados atuem de acordo com esta Política;
- Revisar e manter atualizado o mapeamento de Dados Pessoais da sua área, pelo menos uma vez por ano (ou sempre em caso de mudanças substanciais), com o apoio da Área de Proteção de Dados; e
- Garantir que, ao usar Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais, que este seja coletado e gerenciado de forma que a opção dada pelo Titular do Dado seja respeitada e que gere evidências necessárias para apresentação às autoridades ou ao próprio Titular, quando necessário.

#### 5.8 Equipe de Segurança da Informação

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Analisar violações e vazamentos de Dados Pessoais bem como efetuar a coleta de evidências técnicas;
- Monitorar e implementar medidas de segurança para garantir o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- Publicar avisos de privacidade em websites e programas externos;





- Revisar e manter atualizada a Documentação Orientadora relativa a Segurança da Informação que estejam na sua competência;
- Definir procedimento e templates para formalização de incidentes de Dados Pessoais;
- Prestar suporte técnico e analisar novas ferramentas e sistemas com foco na exposição de Dados Pessoais; e
- Garantir a aplicação das medidas de segurança proporcionais ao risco gerado pelo Tratamento de Dados Pessoais e em linha com a expectativa de proteção do Titular do Dado Pessoal, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade destas informações.

#### 5.9 Equipe Jurídica

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Atuar para que os contratos que contemplem a cessão ou o tratamento de Dados Pessoais contenham cláusulas de proteção de dados adequadas à legislação e regulamentação aplicáveis;
- Prestar apoio jurídico na ocorrência de vazamentos de Dados Pessoais;
- Prestar apoio jurídico na interpretação da legislação e regulamentação relativas à proteção de Dados Pessoais;
- Apoiar na renegociação de contratos/aditivos com fornecedores e clientes que realizam o Tratamento de Dados Pessoais; e
- Apoiar na interface com Autoridades Nacionais de Dados Pessoais.

#### 5.10 Todos os integrantes da FORESEA

- Responsabilizar-se pelo uso adequado de Dados Pessoais em suas atividades;
- Cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como Documentação Orientadora da FORESEA relativos a proteção de Dados Pessoais e aplicação das medidas adequadas de segurança de tecnologia da informação;
- Relatar para o Responsável pela Proteção de Dados a ocorrência de quaisquer incidentes de Dados Pessoais ou segurança de dados, bem como as deficiências identificadas relacionadas ou possíveis riscos de privacidade; e
- Participar das atividades de treinamento em proteção de dados.

# 6 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta da FORESEA.
- Política Tecnologia e Segurança da Informação.
- Lei federal de nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.





# 7 MAPAS DE PROCESSOS DE REFERÊNCIAS

NA

8 ANEXOS

NA